

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TC 004.621/2021-2

Tomada de contas especial

Fundo Nacional de Saúde (FNS)

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), em razão da omissão no dever de prestar contas da terceira parcela dos recursos transferidos à Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE, por meio do Convênio 4.899/2005 (Siafi 548163), cujo objeto era a aquisição de medicamentos.

2. O tomador de contas concluiu pela existência de débito no valor de R\$ 71.114,93, sob a responsabilidade do Sr. Thiago Basílio Doria de Almeida, referente à omissão identificada, bem como ao descumprimento do Termo de Parcelamento 116/2014 (peça 71), por meio do qual foi deferido o pagamento da dívida remanescente em trinta parcelas.

3. No âmbito deste Tribunal procedeu-se à citação do responsável nos endereços localizados nas bases disponíveis (peças 101 e 102). Apesar de devidamente notificado, conforme avisos de recebimento nas peças 105 e 106, permaneceu silente, o que motivou proposta de julgar irregulares as contas, com imputação de débito e aplicação de multa.

4. Tendo em vista a revelia do responsável e inexistindo nos autos elementos que permitam concluir pela ocorrência de boa-fé ou de outros excludentes de culpabilidade em sua conduta, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com o encaminhamento sugerido pela unidade técnica.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador